



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Manutenção em impressora EPSON ECOTANK, com material incluso.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Compreende a execução do serviço de manutenção de uma impressora EPSON ECOTANK com realização de ajustes e a troca da esponja do aparelho.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A contratação dos serviços de manutenção para a impressora EPSON ECOTANK é crucial, conforme identificado pelo setor de TI da prefeitura, devido à necessidade urgente de substituição da esponja de pigmentos, componente essencial para o funcionamento adequado do equipamento.

Esta intervenção não apenas assegura a qualidade das impressões ao evitar obstruções nos cabeçotes de impressão, mas também desempenha um papel preventivo significativo. Ao evitar falhas técnicas que poderiam interromper serviços essenciais à comunidade, a manutenção regular não só otimiza a operação da prefeitura, mas também protege o investimento público a longo prazo.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação do serviço e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, entre outras despesas necessárias para a perfeita execução do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá executar o serviço após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.


7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzdoriorpardo.1doc.com.br/verificacao/FACE-CC12-E2BB-009F> e informe o código FACE-CC12-E2BB-009F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FACE-CC12-E2BB-009F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 19/06/2024
15:04:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/FACE-CC12-E2BB-009F>